



XVIII JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO

18 JAN 2017

I

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB

Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 003/ 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATINGUEIRA- PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da lei Orgânica do Município de Catingueira, RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Banco do Brasil (Agência Patos-PB) o acesso a conta corrente abaixo especificada para o Presidente e Tesoureira dessa Câmara Municipal CPF nº 043.084.614-21 e pela MARIA SOLANGE CAMPOS LEITE TIBÚRCIO – Tesoureira, portadora do RG nº 18599-07 SSP/PB e CPF nº031.759.384-69 com poderes para emitir cheques abrir conta de depósito, solicitar saldos e extratos (isoladamente), requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletro, consultar contas/aplic. Programas repasse recur., solicitar saldos/extratos de operações de cred., emitir comprovantes no gerenciador Financeiro/AASP da conta corrente pertencentes a esta Câmara Municipal nº 8698-3.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Catingueira-PB, 01 de janeiro de 2017.

MARIA SOLANGE CAMPOS LEITE TIBURCIO

Tesoureira

SUELDO CAMPOS LEITE

Presidente